



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Descentralizado de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2.753/98 em 19/01/1998
Registrada no CNAS – nº 002 nº 23 em 23/02/2008

Foto	66
Nº	9

PLANO DE TRABALHO 2024

01. Dados Cadastrais			
Organização da Sociedade Civil LAV – Lar, Amor e Vida	CNPJ 01.064.135/0001-83		
Endereço: Rua Santa Cruz nº 269			
Cidade: Bariri	UF: SP	CEP: 17.250-029	Telefones: (14) 3662- 4422/99809-8861
Site/Rede Social: https://www.lavbariri.org.br https://pt.br.facebook.com/casaabrigobariri/	E-mail: administrativo@lavbariri.org.br		
Nome do Responsável da OSC: Danieli Munhoz	CPF: 368.699.438-00		
RG/Órgão Expedidor: 43.470.900-1 SSP-SP	Cargo: Presidente		
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri nº 1596 – Bariri/SP			

02. Proposta de Trabalho	
Nome do Projeto: Acolhimento Institucional	Prazo de Execução: 12 meses
Público Alvo: Atender até 11 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, com determinação judicial de medida protetiva de acolhimento institucional.	



Identificação do Objeto da Parceria: Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: manutenção de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Justificativa da Proposta: O Serviço de Acolhimento Institucional prestado pela LAV – Lar, Amor e Vida, desde Setembro de 1995, atende crianças e adolescentes que encontram-se sob medida de proteção, comprovando-se assim, ser um serviço de fundamental importância dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e adolescente de Bariri-SP. Portanto, é imprescindível contar com os subsídios públicos suficientes para o custeio de recursos humanos e materiais, para que assim, continue a oferecer um serviço de qualidade, de acordo com as determinações legais vigentes, estabelecido nas regulamentações do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional – CONANDA. Ademais, o próprio ECA, preconiza no §2º, do artigo 90, que devem ser previstos nos órgãos públicos encarregados das áreas de educação, saúde e assistência social, os recursos destinados a manutenção dos programas de acolhimento institucional dentro do seu município de origem, observando-se o princípio da propriedade absoluta à criança e ao adolescente – artigo 4º do ECA e artigo 227 da Constituição Federal. Lembrando que a Instituição, LAV – Lar, Amor e Vida é o único serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Bariri/SP.

Objetivo Geral: Assegurar a proteção integral, em caráter provisório, excepcional e emergencial, garantindo às crianças e adolescentes acolhidos um espaço de proteção, desenvolvimento saudável e autonomia, realizando um trabalho interdisciplinar com as famílias dos acolhidos, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares, visando a reintegração gradativa às famílias de origem, extensa ou substituta.



Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;
- Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente;
- Contribuir para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
- Preparar a criança e o adolescente para o desacolhimento institucional;
- Preparar o adolescente para o desacolhimento institucional por maioridade;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

03. Metas e Resultados Esperados

Metodologia de Execução das Metas: A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes da “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência - NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de Novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados nas seguintes matrizes de atuação.

Matriz de trabalho das Ações Norteadoras

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.
- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes acolhidos participarão da recepção daquelas que estão chegando;



- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;
- Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

Resultados Esperados:

- Garantir que a criança e/ou adolescente se sintam afetuosamente acolhidos num ambiente institucional, porém com características semelhantes de uma residência;
- Garantir que os acolhidos se sintam seguros, amparados e distantes das situações de violações de direitos que ocasionaram o acolhimento;
- Garantir a convivência familiar, salvo com determinação judicial em contrário;
- Garantir o acesso aos diversos recursos e eventos comunitários disponíveis;
- Prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e necessidades físicas, psicológicas e sociais de cada um;
- Garantir espaços privados, objetos pessoais e registros da sua história de vida e desenvolvimento;
- Respeitar a individualidade, possibilitando espaços que preservem a intimidade, a privacidade, no sentido deste diferenciar “o meu, o seu e o nosso”;



- Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, respeitando o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades;
- Assegurar direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade;
- Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;
- Viabilizar o retorno seguro ao convívio da família de origem, extensa e excepcionalmente em família substituta;
- Proporcionar atividades que possibilitem o desenvolvimento da própria autonomia, autocuidado e cumprimento de suas responsabilidades.
- Possibilitar o processo de desacolhimento de forma gradativa;
- Oferecer apoio após desacolhimento;
- Garantir o acesso à programações relacionadas à cultura, lazer, esporte e atividades externas/internas ofertados pelo município, conforme o interesse manifestado pela criança/adolescente.

Metodologia de Avaliação das Metas: A metodologia de avaliação será realizada através de:

- Número de famílias atendidas;
- Interação do acolhido com a equipe.
- Acolhidos inseridos em atividades externas;
- Quantidade de passeios ofertados;
- Quantidade de visitas dos familiares ao acolhido.
- Quantidade de atendimentos individuais/personalizados;
- Quantidade de atividades de vida diária e prática realizadas com os acolhidos.
- Quantidade de crianças/adolescentes que retornaram para famílias de origem, extensa ou substituta.
- Quantidade de adolescentes que foram desacolhidos por maioridade.
- Quantidade de crianças/adolescentes que aderiram às atividades oferecidas.



04. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
Oferecer Proteção Integral a Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos	Única	Atendimento integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	Unidade	Até 11 crianças e adolescentes do município de Bariri	12 meses

05. Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente Municipal	Convenente
	Material de consumo <ul style="list-style-type: none"> - Combustíveis automotivos e lubrificantes; - Material educativo e esportivo; - Gás; - Gêneros de alimentação; - Material de processamento de dados; - Material de expediente; - Material de cama, mesa e banho; - Material de copa e cozinha; 	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	



	<ul style="list-style-type: none">- Material de limpeza, produção e higienização;- Uniformes, tecidos e aviamentos;- Material de acondicionamento e embalagem;- Material elétrico e eletrônico;- Material de Proteção e Segurança;- Material para áudio, vídeo e foto;- Material para festividades e homenagens;- Ferramentas;- Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades.		
	<p>Outros serviços de terceiros – Pessoa Física</p> <ul style="list-style-type: none">- Locação de imóveis;- Locação de veículos, máquinas e equipamentos;- Serviços técnicos profissionais;- Capacitação por oficinas;- Deslocamento dos usuários para participação nas atividades;- Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias;- Prestação de serviços técnicos profissionais;- Manutenção e conservação de equipamentos;		



	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de alimentação na unidade; - Serviços de limpeza e conservação; - Serviço de comunicação em geral; - Armazenagem; 		
	<p>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de serviços diversos (água, luz, telefone entre outros); - Reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade (sem que ocorra a ampliação); - Locação de imóveis; - Locação de veículos, máquinas e equipamentos; - Deslocamento de usuários para participação nas atividades; - Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias; - Prestação de serviços técnicos profissionais; - Serviços de limpeza e conservação; - Manutenção e conservação de equipamentos; - Fornecimento de alimentação na unidade; - Serviços de Comunicação em geral; - Armazenagem 		
	Total		R\$ 50.000,00



FIS Nº 87
Pasta 9

LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 03.364.335/0001-83
Declarado de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2793/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - nº 2.3 em 21/02/2008

06. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

	I – Órgão Concedente Municipal					
Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	\$ 7.000,00	\$ 4.500,00	\$ 4.000,00	\$ 4.000,00	\$ 4.100,00	\$ 4.300,00
Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	\$ 4.500,00	\$ 4.200,00	\$ 3.800,00	\$ 3.150,00	\$ 3.150,00	\$ 3.300,00

	II – Organização da Sociedade Civil (Contrapartida)					
Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	-	-	-	-	-	-
Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	-	-	-	-	-	-

07. Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$ 1,00)	Valor Total (R\$ 1,00)
	NÃO HÁ			
Total Geral (R\$ 1,00)				



LAV - LAR, ASSOCIAÇÃO DE VITÓRIA
CNPJ: 01.064.335/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2770/786 em 29/03/1996
Registrada no CNAS - solo nº 23 em 21/02/2008

Bariri/SP, 30 de Novembro de 2023

Danieli Munhoz
Presidente
CPF 368.699.438-00

Aprovação do Plano de Trabalho

Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Assinatura 3: _____